



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 27-02-20103 SEÇÃO I PÁG 40

RESOLUÇÃO SMA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi conferida pelo § 4º do artigo 7º da Lei Complementar nº 996, de 23 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 06 de julho de 2012, resolve:

Artigo 1º - **DECLARAR CONFIRMADOS**, no cargo de Especialista Ambiental, classe I, do Quadro da Secretaria do Meio Ambiente, a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº 996/2006, para os quais foram nomeados, em caráter efetivo, os servidores abaixo indicados:

Nome	RG	A PARTIR DE:
ADILSON PEREIRA COTTA	14.259.047-2	17/01/2013
ANA CAROLINA DALLA VECCHIA	43.540.517-2	11/01/2013
ANA MARIA NEVES	11.112.071-8	04/01/2013
CLARISSA LIE ENDO TAKEICHI	30.236.934-X	05/01/2013
CYNTHIA LINA YASSUMOTO	24.177.026-9	02/01/2013
DANIEL RIBEIRO JANSEN FERREIRA	25.526.705-8	22/01/2013
GUARACI BELO DE OLIVEIRA	26.485.400-7	02/01/2013
GUSTAVO QUEIROZ LIMA DE VITA	29.841.177-5	09/01/2013
JEANNE MARIE GARCIA LE BOURLEGAT	42.256.596-9	03/01/2013
JOAO HENRIQUE DE SIQUEIRA QUISSAK PEREIRA	35.298.894-0	11/01/2013
JULIANA AMORIM DA COSTA	44.294.530-9	04/01/2013
JULIANA MARTINHAO IGNACIO	30.422.517-4	13/01/2013
LIGIA MUNIZ BARBOSA	34.513.940-9	05/01/2013
MARIANA BRANDINI ROMANO	41.133.875-4	19/01/2013
NADIA GILMA BESERRA DE LIMA	33.391.898-8	12/01/2013
RAFAEL RONDON DA SILVA ROSSENER	44.529.059-6	12/01/2013
REGIS RICCI DOS SANTOS	25.197.749-3	05/01/2013
RENATA SAYURI KAWASHIMA	27.893.808-5	04/01/2013
SERGIO AKIRA YAMAGUCHI	12.894.197	04/01/2013
SILVANA APARECIDA PERES DE CASTRO	16.112.188-3	17/01/2013
VITOR SUZUKI DE CARVALHO	43.735.541-X	28/01/2013



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Artigo 2º - Os servidores confirmados no cargo fazem jus à promoção automática para segunda classe da carreira, conforme artigo 9º da Lei Complementar nº 996, de 23 de maio de 2006.

Artigo 3º - Esta resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente